



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1505/2026

1. OBJETO:

Prestação de serviços especializados de confecção e aplicação de adesivagem (plotagem/envelopamento) em dois veículos tipo van da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra, para padronização da identidade visual institucional utilizada no transporte de pacientes e nas atividades da rede municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A Secretaria Municipal de Saúde mantém frota de veículos destinada ao transporte de pacientes, deslocamento de equipes e apoio às atividades assistenciais da rede pública de saúde. Entre esses veículos, encontram-se duas vans recentemente submetidas a serviços de conserto e reforma, com o objetivo de restabelecer plenamente suas condições operacionais para atendimento da população.

Após a conclusão das intervenções mecânicas e estruturais, verificou-se a necessidade de realização da plotagem institucional dos veículos, etapa indispensável para que retornem às atividades em conformidade com os padrões de identificação visual adotados pela Administração Pública. A adesivagem veicular cumpre função relevante, pois permite a identificação clara dos veículos oficiais da Secretaria de Saúde, reforçando a transparência na utilização dos bens públicos, facilitando a identificação pela população e garantindo maior segurança nas atividades realizadas em vias públicas e em unidades de saúde.

Além disso, a padronização visual da frota contribui para a organização institucional, reforça a identidade da rede municipal de saúde e assegura que os veículos utilizados no transporte de pacientes estejam devidamente caracterizados como pertencentes ao serviço público, evitando dúvidas quanto à legitimidade das atividades desempenhadas.

Ressalta-se que, após consulta aos registros de preços vigentes disponíveis à Administração, não foram identificadas atas que contemplem a prestação de serviços de plotagem ou envelopamento veicular com as especificações necessárias para atendimento da presente demanda. Dessa forma, a realização de procedimento específico mostra-se necessária para viabilizar a contratação do serviço requerido.

A não execução da adesivagem comprometeria a padronização da frota da Secretaria de Saúde e poderia dificultar a identificação dos veículos oficiais durante o transporte de pacientes e demais atividades operacionais, além de manter os veículos recém-reformados sem a caracterização institucional adequada para retorno pleno às atividades.

Diante do exposto, a contratação do serviço de confecção e aplicação de adesivagem veicular mostra-se medida necessária para assegurar a adequada identificação dos veículos, a organização da frota e a continuidade eficiente das atividades de transporte e apoio aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza	da	despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO
339039190000			



MUNICÍPIO DE VACARIA

Fonte de Recurso: 2659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
------------------------	------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 10056

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de plotagem/envelopamento veicular, compreendendo remoção de adesivos existentes, limpeza e descontaminação da superfície, preparação da lataria, confecção de adesivos com impressão digital e aplicação de adesivagem em veículo tipo van, utilizando vinil automotivo específico para envelopamento, resistente a intempéries e raios UV, garantindo adequada aderência durabilidade e acabamento para identificação visual institucional.	2,00	SVÇ		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 10 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Tiago Fernandes

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação



MUNICÍPIO DE VACARIA

dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



MUNICÍPIO DE VACARIA

- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE VACARIA

Vacaria, 13/03/2026

Responsável pela Elaboração